



Câmara de Capelinha

CNPJ Nº: 20.638.201/0001-26

LEI MUNICIPAL Nº 2215 de 02 de junho de 2021

“Denomina Praça localizada na Comunidade de Vendinhas, Zona Rural, Município de Capelinha/MG e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “PRAÇA ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA - TONE DE JANDIRA” a praça situada na Comunidade de Vendinhas, Zona Rural, município de Capelinha/MG.

Art. 2º O espaço da Praça que compreende o Coreto da Praça na Comunidade de Vila Nossa Senhora de Fátima – Vendinhas, Zona Rural, Município de Capelinha, o qual versa esta Lei, fica denominado o com o nome de “PACÍFICA ALVES DE MACEDO”.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar e instalar placas indicativas com a denominação dos citados espaços públicos para serem afixadas em pontos estratégicos dos respectivos locais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 02 de junho de 2021.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Gilmar Isaías dos Santos – PTC e Reginaldo Rodrigues Azevedo – PSC.